



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **13** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 136 DE 12 DE ABRIL DE 2022.....2

PORTARIANº 137 DE 12 DE ABRIL DE 2022.....2

PORTARIANº 138 DE 12 DE ABRIL DE 2022.....2

PORTARIANº 139 DE 12 DE ABRIL DE 2022.....3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 037 DE 13 DE ABRIL DE 20223

DECRETO Nº 035 DE 06 DE ABRIL DE 20227

DECRETO Nº 036 DE 11 DE ABRIL DE 20229

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE10

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSANº 037/20224

CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/20224

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº Nº 001/2022.....5

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/20226

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 136 DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 136/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe de designação de servidor e dá outras providências

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

- 1- Designar, a servidora APARECIDA MARGARET ALVES LAVESO, RG 18.876.222-X SSP.SP, CPF 084.373.118-45, PIS/PASEP 190.27185.20/7 para exercer o cargo em comissão de CODENADOR PEDAGÓGICO, podendo optar pelos vencimentos do referido cargo.
- 2- Esta portaria tem efeito retroativo a 04/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de abril de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 137 DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 137/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe de designação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

- 1- Designar a servidora ELZA RODRIGUES FORTE, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, referência `13`, para exercer temporariamente suas atividades junto ao Setor ENS. F. M. FUNDEB 70%, atuando no apoio de execução de serviços na cozinha.
- 2- Conceder Adicional de Insalubridade no percentual

de 20% (vinte por cento) conforme previsto na LC. 100/2009 de 07 de outubro de 2009, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado à servidora, pois desempenhará sua função executando serviços da cozinha, auxiliar no pré-preparo e finalização de pratos frios e quentes a serem servidos no self-service, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, bem como os procedimentos e padrões técnicos de higiene e segurança alimentar relacionadas à saúde da população / consumidor e também no que diz respeito à preservação do meio ambiente. Manipular o alimento.

- 3- Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/Abril/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de abril de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 138 DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 138/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe de designação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

- 1- Designar a servidora ELIENE ANDRADE MARQUES, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, referência `13`, para exercer temporariamente o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referência `14/01`, junto a Estratégia de Saúde de Família – E.S.F, no Setor da Saúde, podendo optar pelos vencimentos do referido cargo.
- 2- Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme previsto na LC. 100/2009 de 07 de outubro de 2009, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.
O presente Adicional de Insalubridade é outorgado à servidora, pois desempenhará o cargo de Agente Comunitário de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

Saúde visitando domicílios periodicamente; assistindo os pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientando a comunidade para promoção da saúde; rastreando focos de doenças específicas; promovendo a educação sanitária e ambiental; participando de campanhas preventivas; incentivando as atividades comunitárias; promovendo comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participando de reuniões profissionais. Executando as tarefas administrativas.

3- Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/Abril/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de Abril de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 139 DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 139/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Rescisão a pedido de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE rescindir a pedido, a servidora TAINARA FERNANDA DE LIMA, RG: Nº 48.159.110-2 SSP/SP, CPF: 366.246.738-00, PIS/PASEP: 204.92059.20/3, da Função Atividade de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – CULTURA DO MOVIMENTO, admitida pela portaria nº. 030/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Esta portaria tem efeito retroativo a 31/03/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de Abril de 2022.

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 037 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 037/2022 - 13 de abril de 2022.

(Suspende expediente no âmbito do município e dá outras providências)

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista o feriado de Paixão de Cristo no dia 15.04.2022, fica suspenso o expediente no setor público do município de Macedônia no dia 14.04.2022 exceto aqueles relacionados aos serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia-SP, 13 de abril de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 13 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2022

PROCESSO Nº 061/2022.

DISPENSA Nº 037/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO EVENTO SÁBADO DE ALELUIA EM MACEDÔNIA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2022. PROCESSO Nº 061/2022. LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO EVENTO SÁBADO DE ALELUIA EM MACEDÔNIA. **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24 incisos II, Lei nº 8666/93 e alterações, conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **ROBERTO RUBENS FOLCONI ME**, no valor **R\$ 3.480,00** (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Macedônia, 12 de abril de 2022. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 13 de abril de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Chefe Setor de Licitações

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA

PROCESSO Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DA PISCINA DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1ª QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS,

CONFORME ESPECIFICADAS NO ANEXO II.

A Prefeitura Municipal de Macedônia, através de seu Prefeito Municipal **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, comunica que conforme consta no procedimento licitatório a empresa **Bidden Comercial Ltda.**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Bairro Lindóia, Município de Curitiba/PR, detentora da melhor proposta referente aos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12 da referente Ata de Registro de Preços nº 004/2022, após o 1º pedido realizado pelo Responsável do Almoxarifado em 14 de março de 2022, não obteve respostas, ou ao menos um comunicado, justificativa que iria ou não entregar, e ainda, se ausentou-se por não responder aos chamados telefônico, e-mail, sendo inviável qualquer comunicação do responsável pela empresa supracitada.

Diante disso, convoca-se a segunda colocada do certame a empresa **Gislaine Vicente Teixeira Cagnin**, CNPJ nº 00.210.399/000135, com sede na Avenida Expedicionários, nº 491, Bloco 1, Bairro Jardim América, Município de Fernandópolis/SP para os itens já citados que apresente em até 02 (dois) dias a Proposta de Preços para ser analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e posteriormente eventual ajuste entre as partes.

Sem mais, nessa oportunidade manifesto estima e distinta consideração.

Macedônia, 23 de março de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 13 de abril de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Chefe do Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

LICITAÇÕES

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO Nº 042/2022. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia - SP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA MANOEL ESTEVES SANCHES MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 101179/2021 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ANEXOS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL E COM BASE NO PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I. A Comissão após encerramento da sessão abriu prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestações e recursos. Não houve nenhuma manifestação tempestiva, portando fica mantida a decisão da comissão:

Código	Proponente /Representante Status	Tipo Empresa CPF	HABILITADO/INABILITADO MOTIVO
6986	ADRIANO LIMA ENGENHARIA 3D LTDA. ADRIANO TROCILIO DE LIMA Inabilitado	ME 260.521.698-50	Não atendeu o 6.1.5.5 do Edital - <i>Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, com FIRMA RECONHECIDA.</i>
5184	AFS CONSTRUTORA E ENGENHARIA - EIRELI ANTONIO FRANCO DE SOUZA NETTO Habilitado	ME 327.797.648-30	Sim
6985	MARGIMAC CONSTRUCAO, COMERCIO E SOLUCAO LTDA Inabilitado	EPP	Não atendeu o Item 6.1.5.5 - <i>Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital, com FIRMA RECONHECIDA</i> e o Item 6.1.3.1 - Certidão do responsável técnico não consta data de validade.
5759	NEXT ENGENHARIA EIRELI Habilitado	EPP	Sim

A Comissão, abre prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste aviso para manifestações e recursos. Macedônia, 12 de abril de 2022. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 13 de abril de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Chefe Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 046/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO (Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato (RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de MACEDÔNIA uma Dispensa de Licitação, sob o nº 037/2022 - Processo nº 061/2022 e que foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022.

DISPENSA Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 061/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA** (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: **ROBERTO RUBENS FOLCONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.585.724/0001-44, com sede na Avenida Carlos Barozzi, nº 276 – Jardim Barbosa, Fernandópolis - SP, 15.620-000

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO EVENTO SÁBADO DE ALELUIA EM MACEDÔNIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2022

VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

AUTORIZAÇÃO: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

Macedônia – SP, 12 de abril de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 13 de abril de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA
Chefe do Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 035 DE 06 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 035, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.145,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
261	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	104.145,00
TOTAL GERAL					104.145,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de abril de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de abril de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

DECRETO Nº 35, DE 06 DE ABRIL DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01	Tesouro
Vinc. Grupo 110	GERAL
Vinc. Código 000	GERAL
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.156.618,61
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	5.156.618,61
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.162.048,28
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.162.048,28
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	13.711.156,43
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	13.711.156,43
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,23896
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	16.987.574,37
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	5.156.618,61
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	22.144.192,98
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.835.692,98
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.835.692,98





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 036 DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 036, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.358, de 11 de abril de 2022, na importância de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
463	020501	10.302.0029.2048	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	11.400,00
TOTAL GERAL					11.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
264	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-11.400,00
TOTAL GERAL					-11.400,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 11 de abril de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de abril de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

ATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis.

OBJETO: Garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção da assistência de urgência/emergência e hospitalar, proporcionando o desenvolvimento de ações de humanização, assegurando o atendimento com qualidade e segurança à população referenciada do SUS, auxiliando no custeio das ações e serviços de saúde”.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: abril de 2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A parceria, ora proposta, contemplará garantir o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção da assistência de urgência/emergência e hospitalar, proporcionando o desenvolvimento de ações de humanização, assegurando o atendimento com qualidade e segurança à população referenciada do SUS, auxiliando no custeio das ações e serviços de saúde.

Ademais, a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação do Departamento Jurídico, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Termo de Fomento mediante inexigibilidade de chamamento público, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo de Fomento, sendo que para isso, a entidade deverá apresentar, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias com o Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto Municipal nº 95, de 08 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Termo de Fomento.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Macedônia, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Macedônia, 13 de abril de 2022.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 13 de Abril de 2022

Ano I - Edição 463

